



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Edição Extraordinária
PUBLICAÇÃO
QUINZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

(Lei nº 974 de 16/11/1999)

Câmara Municipal de Cabedelo/PB
De 26 a - 12/2013

Luis Farias
VISTO

Lei nº 1.675

De 26 de Dezembro de 2013.

INSTITUI O DIA DA NAU
CATARINETA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CABEDELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial cultural de eventos do Município de Cabedelo, o “Dia da Nau Catarineta” a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de dezembro.

Art. 2º No “Dia da Nau Catarineta” é comemorado com palestras, exposições, apresentação do grupo, premiação de medalhas de honra ao mérito aos brincantes do grupo, ex-brincantes e aos colaboradores do Grupo da Barca de Cabedelo, com o apoio da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 26 de Dezembro de 2013. 191º da Independência, 124º da Republica e 57º da Emancipação Política Cabedelense.

WELLINGTON VIANA FRANÇA
Prefeito Constitucional